

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2017
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2017

CONTRATO Nº 107/2017-SMS
PROCESSO Nº P006592/2017

CONTRATO 1072017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio de sua Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE, Cep.: 62011-060, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário da Saúde o **Sr. GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA-ME**, com sede no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Boulevard João Barbosa nº 489, Centro, CEP: 62.010-190, inscrita no CNPJ sob o nº 05.609.698/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal a **Sra. CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA ALVES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2755942-93 SSP-CE e CPF nº 820.815.063-00, residente e domiciliada no município de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Maria Alice Barreto nº 1097, bairro Alto da Expectativa, CEP: 62.041-550, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, têm justo e convencionado o presente CONTRATO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº 004/2017 e seus anexos, os preceitos do direito público, com base no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, os artigos 197 e 199 da Constituição Federal de 1988, com os artigos 17, 18, inciso III, 24, inciso I da Lei 8.080/90, e artigo 2º da Portaria nº 1.034/2010 do Ministério da Saúde, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital de Credenciamento nº 004/ 2017 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato o **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM EXAMES ESPECIALIZADOS DE ACORDO COM A TABELA SUS**, conforme discriminação abaixo e constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 004/2017, os quais fazem parte integrante deste contrato.


VISTO
0AB-CE: 29357



LOTE 1

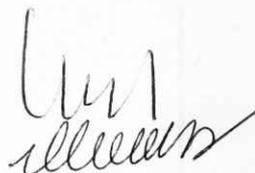
PROCEDIMENTO	REF	VALOR UNIT.	TOTAL MENSAL		TOTAL ANUAL	
			QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
020201001-5 CLEARANCE OSMOLAR	/MAC/MC00	3,51	4	14,04	48	168,48
020201002-3 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	/MAC/MC00	2,01	1	2,01	12	24,12
020201004-0 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	/MAC/MC00	3,63	40	145,2	480	1.742,40
020201008-2 DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	/MAC/MC00	3,51	1	3,51	12	42,12
020201009-0 DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	/MAC/MC00	3,51	1	3,51	12	42,12
020201010-4 DOSAGEM DE ACETONA	/MAC/MC00	1,85	1	1,85	12	22,20
020201011-2 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	/MAC/MC00	2,01	29	58,29	348	699,48
020201012-0 DOSAGEM DE ACIDO URICO	/MAC/MC00	1,85	144	266,4	1.728	3.196,80
020201014-7 DOSAGEM DE ALDOLASE	/MAC/MC00	3,68	1	3,68	12	44,16
020201016-3 DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	/MAC/MC00	3,68	1	3,68	12	44,16
020201018-0 DOSAGEM DE AMILASE	/MAC/MC00	2,25	9	20,25	108	243,00
020201019-8 DOSAGEM DE AMONIA	/MAC/MC00	3,51	6	21,06	72	252,72
020201020-1 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	/MAC/MC00	2,01	18	36,18	216	434,16
020201021-0 DOSAGEM DE CALCIO	/MAC/MC00	1,85	13	24,05	156	288,60
020201022-8 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	/MAC/MC00	3,51	1	3,51	12	42,12
020201023-6 DOSAGEM DE CAROTENO	/MAC/MC00	2,01	2	4,02	24	48,24
020201025-2 DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	/MAC/MC00	3,68	1	3,68	12	44,16
020201026-0 DOSAGEM DE CLORETO	/MAC/MC00	1,85	1	1,85	12	22,20
020201027-9 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	/MAC/MC00	3,51	363	1.274,13	4.356	15.289,56
020201028-7 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	/MAC/MC00	3,51	362	1.270,62	4.344	15.247,44
020201029-5 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	/MAC/MC00	1,85	796	1.472,60	9.552	17.671,20
020201031-7 DOSAGEM DE CREATININA	/MAC/MC00	1,85	349	645,65	4.188	7.747,80
020201032-5 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	/MAC/MC00	3,68	101	371,68	1.212	4.460,16
020201034-1 DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	/MAC/MC00	3,51	1	3,51	12	42,12
020201035-0 DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	/MAC/MC00	3,51	1	3,51	12	42,12
020201038-4 DOSAGEM DE FERRITINA	/MAC/MC00	15,59	1	15,59	12	187,08
020201039-2 DOSAGEM DE FERRO SERICO	/MAC/MC00	3,51	82	287,82	984	3.453,84
020201041-4 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	/MAC/MC00	2,01	2	4,02	24	48,24
020201042-2 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	/MAC/MC00	2,01	16	32,16	192	385,92
020201043-0 DOSAGEM DE FOSFORO	/MAC/MC00	1,85	1	1,85	12	22,20
020201044-9 DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	/MAC/MC00	2,01	7	14,07	84	168,84
020201046-5 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	/MAC/MC00	3,51	41	143,91	492	1.726,92
020201047-3 DOSAGEM DE GLICOSE	/MAC/MC00	1,85	1.047	1.936,95	12.564	23.243,40
020201048-1 DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO	/MAC/MC00	3,68	1	3,68	12	44,16


Lucas Silva Aguiar
VISTO
OAB-CE: 29357

DESIDROGENASE							
020201050-3 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	/MAC/MC00	7,86	196	1.540,56	2.352	18.486,72	
020201052-0 DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	/MAC/MC00	3,51	1	3,51	12	42,12	
020201054-6 DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	/MAC/MC00	3,51	1	3,51	12	42,12	
020201055-4 DOSAGEM DE LIPASE	/MAC/MC00	2,25	11	24,75	132	297,00	
020201056-2 DOSAGEM DE MAGNESIO	/MAC/MC00	2,01	4	8,04	48	96,48	
020201057-0 DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	/MAC/MC00	2,01	4	8,04	48	96,48	
020201059-7 DOSAGEM DE PORFIRINAS	/MAC/MC00	3,51	1	3,51	12	42,12	
020201060-0 DOSAGEM DE POTASSIO	/MAC/MC00	1,85	19	35,15	228	421,80	
020201061-9 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	/MAC/MC00	1,4	4	5,6	48	67,20	
020201062-7 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	/MAC/MC00	1,85	5	9,25	60	111,00	
020201063-5 DOSAGEM DE SODIO	/MAC/MC00	1,85	17	31,45	204	377,40	
020201064-3 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (/MAC/MC00	2,01	119	239,19	1.428	2.870,28	
020201065-1 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP	/MAC/MC00	2,01	119	239,19	1.428	2.870,28	
020201066-0 DOSAGEM DE TRANSFERRINA	/MAC/MC00	4,12	2	8,24	24	98,88	
020201067-8 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	/MAC/MC00	3,51	495	1.737,45	5.940	20.849,40	
020201068-6 DOSAGEM DE TRIPTOFANO	/MAC/MC00	3,51	1	3,51	12	42,12	
020201069-4 DOSAGEM DE UREIA	/MAC/MC00	1,85	289	534,65	3.468	6.415,80	
020201070-8 DOSAGEM DE VITAMINA B12	/MAC/MC00	15,24	1	15,24	12	182,88	
020201071-6 ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	/MAC/MC00	3,68	1	3,68	12	44,16	
020201072-4 ELETROFORESE DE PROTEINAS	/MAC/MC00	4,42	1	4,42	12	53,04	
020201076-7 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	/MAC/MC00	15,24	1	15,24	12	182,88	
020202002-9 CONTAGEM DE PLAQUETAS	/MAC/MC00	2,73	48	131,04	576	1.572,48	
020202003-7 CONTAGEM DE RETICULOCITOS	/MAC/MC00	2,73	6	16,38	72	196,56	
020202006-1 DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	/MAC/MC00	2,73	1	2,73	12	32,76	
020202007-0 DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	/MAC/MC00	2,73	17	46,41	204	556,92	
020202009-6 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	/MAC/MC00	2,73	17	46,41	204	556,92	
020202010-0 DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	/MAC/MC00	9	5	45	60	540,00	
020202012-6 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	/MAC/MC00	2,85	1	2,85	12	34,20	
020202013-4 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL	/MAC/MC00	5,77	6	34,62	72	415,44	
020202014-2 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBIN	/MAC/MC00	2,73	4	10,92	48	131,04	
020202015-0 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO	/MAC/MC00	2,73	27	73,71	324	884,52	
020202016-9 DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	/MAC/MC00	4,11	1	4,11	12	49,32	
020202017-7 DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	/MAC/MC00	6,48	2	12,96	24	155,52	
020202018-5 DOSAGEM DE FATOR II	/MAC/MC00	5,31	1	5,31	12	63,72	
020202019-3 DOSAGEM DE FATOR IX	/MAC/MC00	7,61	1	7,61	12	91,32	
020202020-7 DOSAGEM DE FATOR V	/MAC/MC00	4,73	1	4,73	12	56,76	
020202021-5 DOSAGEM DE FATOR VII	/MAC/MC00	8,09	1	8,09	12	97,08	
020202022-3 DOSAGEM DE FATOR VIII	/MAC/MC00	6,63	1	6,63	12	79,56	

020202023-1 DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	/MAC/MC00	15	1	15	12	180,00
020202025-8 DOSAGEM DE FATOR X	/MAC/MC00	6,66	1	6,66	12	79,92
020202026-6 DOSAGEM DE FATOR XI	/MAC/MC00	9,11	1	9,11	12	109,32
020202027-4 DOSAGEM DE FATOR XII	/MAC/MC00	10,51	1	10,51	12	126,12
020202028-2 DOSAGEM DE FATOR XIII	/MAC/MC00	6,66	1	6,66	12	79,92
020202029-0 DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	/MAC/MC00	4,6	1	4,6	12	55,20
020202031-2 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	/MAC/MC00	2,73	1	2,73	12	32,76
020202033-9 DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	/MAC/MC00	2,73	1	2,73	12	32,76
020202034-7 DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	/MAC/MC00	4,11	1	4,11	12	49,32
020202035-5 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	/MAC/MC00	5,41	249	1.347,09	2.988	16.165,08
020202036-3 ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCR	/MAC/MC00	2,73	45	122,85	540	1.474,20
020202038-0 HEMOGRAMA COMPLETO	/MAC/MC00	4,11	1.280	5.260,80	15.360	63.129,60
020202039-8 LEUCOGRAMA	/MAC/MC00	2,73	55	150,15	660	1.801,80
020202041-0 PESQUISA DE CELULAS LE	/MAC/MC00	4,11	1	4,11	12	49,32
020202042-8 PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	/MAC/MC00	2,73	1	2,73	12	32,76
020202043-6 PESQUISA DE FILARIA	/MAC/MC00	2,73	2	5,46	24	65,52
020202048-7 PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	/MAC/MC00	4,11	1	4,11	12	49,32
020202049-5 PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	/MAC/MC00	2,73	1	2,73	12	32,76
020202050-9 PROVA DO LACO	/MAC/MC00	2,73	1	2,73	12	32,76
020202052-5 TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	/MAC/MC00	12	1	12	12	144,00
020202053-3 TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	/MAC/MC00	2,73	1	2,73	12	32,76
020202054-1 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	/MAC/MC00	2,73	1	2,73	12	32,76
020203007-5 DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	/MAC/MC00	2,83	23	65,09	276	781,08
020203009-1 DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	/MAC/MC00	15,06	1	15,06	12	180,72
020203010-5 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	/MAC/MC00	16,42	90	1.477,80	1.080	17.733,60
020203012-1 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	/MAC/MC00	17,16	1	17,16	12	205,92
020203013-0 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	/MAC/MC00	17,16	1	17,16	12	205,92
020203014-8 DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	/MAC/MC00	2,83	2	5,66	24	67,92
020203015-6 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	/MAC/MC00	17,16	1	17,16	12	205,92
020203016-4 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	/MAC/MC00	9,25	1	9,25	12	111,00
020203019-9 DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	/MAC/MC00	9,25	2	18,5	24	222,00
020203020-2 DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	/MAC/MC00	2,83	32	90,56	384	1.086,72
020203028-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	/MAC/MC00	17,16	1	17,16	12	205,92
020203030-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELIS	/MAC/MC00	10	6	60	72	720,00
020203032-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA	/MAC/MC00	17,16	1	17,16	12	205,92
020203033-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	/MAC/MC00	5,74	2	11,48	24	137,76
020203040-7 PESQUISA DE ANTICORPOS	/MAC/MC00	3,7	3	11,1	36	133,20


Lucas Silva Aguiar
VISADO
OAB-CE: 29357



ANTIBRUCELAS						
020203041-5 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	/MAC/MC00	5,83	2	11,66	24	139,92
020203044-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	/MAC/MC00	9,25	1	9,25	12	111,00
020203046-6 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	/MAC/MC00	9,7	1	9,7	12	116,40
020203047-4 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (AS	/MAC/MC00	2,83	12	33,96	144	407,52
020203053-9 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	/MAC/MC00	4,1	1	4,1	12	49,20
020203056-3 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	/MAC/MC00	17,16	1	17,16	12	205,92
020203058-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	/MAC/MC00	17,16	1	17,16	12	205,92
020203061-0 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	/MAC/MC00	10	1	10	12	120,00
020203062-8 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIITIREOGLBULINA	/MAC/MC00	17,16	1	17,16	12	205,92
020203063-6 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPER	/MAC/MC00	18,55	4	74,2	48	890,40
020203064-4 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIR	/MAC/MC00	18,55	1	18,55	12	222,60
020203065-2 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	/MAC/MC00	7,78	3	23,34	36	280,08
020203067-9 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATI	/MAC/MC00	18,55	28	519,4	336	6.232,80
020203070-9 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES	/MAC/MC00	4,1	1	4,1	12	49,20
020203073-3 PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRU	/MAC/MC00	2,83	1	2,83	12	33,96
020203074-1 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	/MAC/MC00	11	17	187	204	2.244,00
020203075-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTIIEISHMANIAS	/MAC/MC00	9,25	9	83,25	108	999,00
020203076-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTIITOXOPLASMA	/MAC/MC00	16,97	278	4.717,66	3.336	56.611,92
020203078-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENT	/MAC/MC00	18,55	1	18,55	12	222,60
020203081-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RU	/MAC/MC00	17,16	32	549,12	384	6.589,44
020203082-2 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VA	/MAC/MC00	17,16	1	17,16	12	205,92
020203084-9 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPE	/MAC/MC00	17,16	12	205,92	144	2.471,04
020203085-7 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	/MAC/MC00	11,61	19	220,59	228	2.647,08
020203086-5 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTIIEISHMANIAS	/MAC/MC00	10	5	50	60	600,00
020203087-3 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTIITOXOPLASMA	/MAC/MC00	18,55	276	5.119,80	3.312	61.437,60
020203092-0 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RU	/MAC/MC00	17,16	29	497,64	348	5.971,68
020203093-8 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VA	/MAC/MC00	17,16	1	17,16	12	205,92
020203095-4 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPE	/MAC/MC00	17,16	12	205,92	144	2.471,04
020203096-2 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	/MAC/MC00	13,35	1	13,35	12	160,20
020203097-0 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA	/MAC/MC00	18,55	28	519,4	336	6.232,80
020203098-9 PESQUISA DE ANTIGENO E DO	/MAC/MC00	18,55	1	18,55	12	222,60

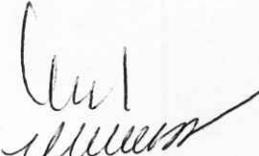

Lucas Silva Aguiar
VISTO
 OAB-CE: 29357



VIRUS DA HEPATITE B (
020203100-4 PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	/MAC/MC00	2,83	1	2,83	12	33,96
020203101-2 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	/MAC/MC00	4,1	24	98,4	288	1.180,80
020203103-9 PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESP	/MAC/MC00	9,25	5	46,25	60	555,00
020203109-8 REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO	/MAC/MC00	4,1	3	12,3	36	147,60
020203110-1 REACAO DE MONTENEGRO ID	/MAC/MC00	2,83	4	11,32	48	135,84
020203111-0 TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	/MAC/MC00	2,83	89	251,87	1.068	3.022,44
020203112-8 TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	/MAC/MC00	10	2	20	24	240,00
020203113-6 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	/MAC/MC00	10	2	20	24	240,00
020203117-9 VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	/MAC/MC00	2,83	60	169,8	720	2.037,60
020203120-9 DOSAGEM DE TROPONINA	/MAC/MC00	9	1	9	12	108,00
020203121-7 DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	/MAC/MC00	13,35	1	13,35	12	160,20
020204001-1 DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	/MAC/MC00	1,65	1	1,65	12	19,80
020204004-6 IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	/MAC/MC00	1,65	1	1,65	12	19,80
020204005-4 PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OX)	/MAC/MC00	1,65	1	1,65	12	19,80
020204006-2 PESQUISA DE EOSINOFILOS	/MAC/MC00	1,65	1	1,65	12	19,80
020204007-0 PESQUISA DE GORDURA FECAL	/MAC/MC00	1,65	2	3,3	24	39,60
020204008-9 PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	/MAC/MC00	1,65	248	409,2	2.976	4.910,40
020204009-7 PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	/MAC/MC00	1,65	1	1,65	12	19,80
020204010-0 PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	/MAC/MC00	1,65	1	1,65	12	19,80
020204012-7 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	/MAC/MC00	1,65	134	221,1	1.608	2.653,20
020204014-3 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	/MAC/MC00	1,65	1	1,65	12	19,80
020204016-0 PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	/MAC/MC00	1,65	2	3,3	24	39,60
020204017-8 PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	/MAC/MC00	1,65	1	1,65	12	19,80
020205001-7 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDI	/MAC/MC00	3,7	994	3.677,80	11.928	44.133,60
020205002-5 CLEARANCE DE CREATININA	/MAC/MC00	3,51	1	3,51	12	42,12
020205003-3 CLEARANCE DE FOSFATO	/MAC/MC00	3,51	4	14,04	48	168,48
020205004-1 CLEARANCE DE UREIA	/MAC/MC00	3,51	4	14,04	48	168,48
020205005-0 CONTAGEM DE ADDIS	/MAC/MC00	2,04	1	2,04	12	24,48
020205008-4 DOSAGEM DE CITRATO	/MAC/MC00	2,01	10	20,1	120	241,20
020205009-2 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	/MAC/MC00	8,12	2	16,24	24	194,88
020205010-6 DOSAGEM DE OXALATO	/MAC/MC00	3,68	1	3,68	12	44,16
020205011-4 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	/MAC/MC00	2,04	37	75,48	444	905,76
020205013-0 EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	/MAC/MC00	3,7	1	3,7	12	44,40
020205015-7 PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	/MAC/MC00	2,04	3	6,12	36	73,44
020205017-3 PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	/MAC/MC00	2,04	1	2,04	12	24,48

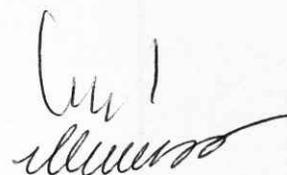
020205018-1 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	/MAC/MC00	2,4	1	2,4	12	28,80
020205019-0 PESQUISA DE CISTINA NA URINA	/MAC/MC00	2,04	1	2,04	12	24,48
020205020-3 PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	/MAC/MC00	2,04	1	2,04	12	24,48
020205022-0 PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	/MAC/MC00	2,04	3	6,12	36	73,44
020205023-8 PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	/MAC/MC00	2,04	1	2,04	12	24,48
020205024-6 PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	/MAC/MC00	3,36	2	6,72	24	80,64
020205025-4 PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA (TESTE DE G	/PAB/PAB0	2,83	359	1.015,97	4.308	12.191,64
020205026-2 PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	/MAC/MC00	2,04	1	2,04	12	24,48
020205027-0 PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	/MAC/MC00	2,04	1	2,04	12	24,48
020205029-7 PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	/MAC/MC00	2,04	1	2,04	12	24,48
020205031-9 PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	/MAC/MC00	2,04	1	2,04	12	24,48
020205032-7 PROVA DE DILUICAO (URINA)	/MAC/MC00	2,04	1	2,04	12	24,48
020206003-9 DETERMINACAO DE T3 REVERSO /	/MAC/MC00	14,69	1	14,69	12	176,28
020206004-7 DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	/MAC/MC00	10,2	1	10,2	12	122,40
020206009-8 DOSAGEM DE ALDOSTERONA	/MAC/MC00	11,89	1	11,89	12	142,68
020206013-6 DOSAGEM DE CORTISOL	/MAC/MC00	9,86	1	9,86	12	118,32
020206014-4 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	/MAC/MC00	11,25	1	11,25	12	135,00
020206023-3 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	/MAC/MC00	7,89	1	7,89	12	94,68
020206024-1 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	/MAC/MC00	8,97	2	17,94	24	215,28
020206025-0 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	/MAC/MC00	8,96	4	35,84	48	430,08
020206026-8 DOSAGEM DE INSULINA	/MAC/MC00	10,17	1	10,17	12	122,04
020206027-6 DOSAGEM DE PARATORMONIO	/MAC/MC00	43,13	1	43,13	12	517,56
020206028-4 DOSAGEM DE PEPTIDEO C	/MAC/MC00	15,35	1	15,35	12	184,20
020206029-2 DOSAGEM DE PROGESTERONA	/MAC/MC00	10,22	1	10,22	12	122,64
020206030-6 DOSAGEM DE PROLACTINA	/MAC/MC00	10,15	1	10,15	12	121,80
020206031-4 DOSAGEM DE RENINA	/MAC/MC00	13,19	1	13,19	12	158,28
020206032-2 DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	/MAC/MC00	15,35	1	15,35	12	184,20
020206034-9 DOSAGEM DE TESTOSTERONA	/MAC/MC00	10,43	1	10,43	12	125,16
020206035-7 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	/MAC/MC00	13,11	1	13,11	12	157,32
020206036-5 DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	/MAC/MC00	15,35	1	15,35	12	184,20
020206037-3 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	/MAC/MC00	8,76	3	26,28	36	315,36
020206038-1 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	/MAC/MC00	11,6	1	11,6	12	139,20
020206039-0 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	/MAC/MC00	8,71	5	43,55	60	522,60
020207001-8 DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	/MAC/MC00	2,06	2	4,12	24	49,44
020207002-6 DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	/MAC/MC00	2,23	1	2,23	12	26,76
020207004-2 DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	/MAC/MC00	2,04	1	2,04	12	24,48
020207005-0 DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	/MAC/MC00	15,65	1	15,65	12	187,80


Lucas Silva Aguiar
VISTO
OAB-CE: 29357



020207006-9 DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	/MAC/MC00	3,51	1	3,51	12	42,12
020207007-7 DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	/MAC/MC00	2,01	2	4,02	24	48,24
020207015-8 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	/MAC/MC00	17,53	1	17,53	12	210,36
020207016-6 DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	/MAC/MC00	4,11	1	4,11	12	49,32
020207017-4 DOSAGEM DE CHUMBO	/MAC/MC00	8,83	1	8,83	12	105,96
020207019-0 DOSAGEM DE COBRE	/MAC/MC00	3,51	1	3,51	12	42,12
020207023-9 DOSAGEM DE FENOL	/MAC/MC00	2,05	1	2,05	12	24,60
020207024-7 DOSAGEM DE FORMALDEIDO	/MAC/MC00	3,51	1	3,51	12	42,12
020207025-5 DOSAGEM DE LITIO	/MAC/MC00	2,25	2	4,5	24	54,00
020207026-3 DOSAGEM DE MERCURIO	/MAC/MC00	2,04	1	2,04	12	24,48
020207027-1 DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	/MAC/MC00	4,11	1	4,11	12	49,32
020207031-0 DOSAGEM DE SALICILATOS	/MAC/MC00	2,01	2	4,02	24	48,24
020207032-8 DOSAGEM DE SULFATOS	/MAC/MC00	3,51	1	3,51	12	42,12
020207035-2 DOSAGEM DE ZINCO	/MAC/MC00	15,65	1	15,65	12	187,80
020208001-3 ANTIBIOGRAMA	/MAC/MC00	4,98	195	971,1	2.340	11.653,20
020208002-1 ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	/MAC/MC00	13,33	1	13,33	12	159,96
020208004-8 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNO)	/MAC/MC00	4,2	5	21	60	252,00
020208005-6 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSEIASE)	/MAC/MC00	4,2	5	21	60	252,00
020208006-4 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROL)	/MAC/MC00	4,2	5	21	60	252,00
020208007-2 BACTEROSCOPIA (GRAM)	/MAC/MC00	2,8	8	22,4	96	268,80
020208008-0 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	/MAC/MC00	5,62	500	2.810,00	6.000	33.720,00
020208010-2 CULTURA P/ HERPESVIRUS	/MAC/MC00	4,33	1	4,33	12	51,96
020208011-0 CULTURA PARA BAAR	/MAC/MC00	5,63	1	5,63	12	67,56
020208013-7 CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	/MAC/MC00	4,19	6	25,14	72	301,68
020208014-5 EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	/MAC/MC00	2,8	14	39,2	168	470,40
020208016-1 IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	/MAC/MC00	5,63	1	5,63	12	67,56
020208017-0 PESQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	/MAC/MC00	4,33	1	4,33	12	51,96
020208018-8 PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	/MAC/MC00	2,8	1	2,8	12	33,60
020208019-6 PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO G	/MAC/MC00	4,33	5	21,65	60	259,80
020208020-0 PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	/MAC/MC00	2,8	1	2,8	12	33,60
020208021-8 PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	/MAC/MC00	4,33	1	4,33	12	51,96
020208022-6 PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	/MAC/MC00	2,8	1	2,8	12	33,60
020208023-4 PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	/MAC/MC00	5,04	1	5,04	12	60,48
020209002-7 ADENOGRAMA	/MAC/MC00	5,79	1	5,79	12	69,48
020209004-3 CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	/MAC/MC00	4,33	1	4,33	12	51,96
020209005-1 CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	/MAC/MC00	1,89	1	1,89	12	22,68
020209006-0 CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	/MAC/MC00	1,89	1	1,89	12	22,68
020209010-8 DOSAGEM DE FRUTOSE	/MAC/MC00	2,01	3	6,03	36	72,36
020209017-5 ESPLENOGRAMA	/MAC/MC00	5,79	1	5,79	12	69,48


Lucas Silva Aguiar
VISTO
 13-CE: 29357


 [Handwritten signature]

020209019-1 MIELOGRAMA	/MAC/MC00	5,79	7	40,53	84	486,36
020209023-0 PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	/MAC/MC00	1,89	1	1,89	12	22,68
020209029-9 PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STRE	/MAC/MC00	1,89	1	1,89	12	22,68
020210003-0 DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO	/MAC/MC00	160	1	160	12	1.920,00
020212002-3 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	/MAC/MC00	1,37	308	421,96	3.696	5.063,52
020212006-6 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	/MAC/MC00	5,79	1	5,79	12	69,48
020212007-4 PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FR	/MAC/MC00	5,79	1	5,79	12	69,48
020212008-2 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	/MAC/MC00	1,37	308	421,96	3.696	5.063,52
020212009-0 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	/MAC/MC00	2,73	12	32,76	144	393,12
020212010-4 TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	/MAC/MC00	5,79	1	5,79	12	69,48
021104003-7 EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEUDO CERVI	/MAC/MC00	2,8	4	11,2	48	134,40
				46.871,19		R\$ 562.454,28

Valor total estimado para 12 (doze) meses: R\$ 562.454,28 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

OBS: As despesas para qualquer procedimento que necessite de Anestesia e Sedação ficarão por conta da empresa credenciada, sem ônus para a Secretaria da Saúde de Sobral.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - Gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

II - A eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

III - Os procedimentos devem conformar-se àqueles preconizados de acordo com Objeto deste Contrato;

IV - Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

V - Observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

VI - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.

VII - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos,

órgãos, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.

VIII- Os serviços serão prestados diretamente por profissionais do CONTRATADO.

CLAUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS

São encargos dos partícipes:

I – DA CONTRATANTE:

- a) transferir os recursos previstos neste contrato ao CONTRATADO, conforme Cláusula Sexta deste termo;
- b) controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
- c) estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde: e
- d) analisar os relatórios elaborados pelo CONTRATADO;

II- DO CONTRATADO:

- a) cumprir todas- as metas e condições especificadas neste contrato, prestando todos os serviços e executando todos os procedimentos referidos no objeto e ANEXO I do Edital;
- b) manter atualizados seus dados junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital;
- d). Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis;
- e). Exigir e somente prestar os serviços mediante a apresentação de documento de identidade do paciente, Cartão nacional do SUS e/ou documento emitido pela Secretaria Municipal da Saúde;
- f) A Credenciada é obrigada a manter cadastro dos usuários, assim como prontuários que permitam o acompanhamento, o controle e a supervisão dos serviços;
- g) Obrigatoriedade em manter registros contábeis específicos, para fins de acompanhamento e avaliação dos recursos obtidos com o programa;
- h). A Credenciada deverá entregar ao usuário ou responsável, no ato da saída do atendimento, documento com o histórico do atendimento prestado ou resumo de alta, onde conste, também informação da gratuidade do atendimento. (DUVIDA)

Parágrafo 1º - Os serviços deverão ser executados pelo CONTRATADO, em seu estabelecimento, situado na Rua Boulevard João Barbosa, nº 489, Centro, CEP: 62.010-190, inscrita no CNPJ sob o nº 05.609.698/0001-60, na cidade de Sobral/CE, com Licença Sanitária, sob a responsabilidade técnica de José Walter de Araújo Filho, inscrito no Conselho de sua Profissão sob nº CRF-CE 703.

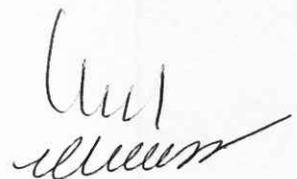
CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado a usuários, órgãos do SUS e/ou a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos.

Parágrafo 1º A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo 2º A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).


VISTO
CAB-CE: 29357



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O valor contratual é estimado em **R\$ 562.454,28 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, operado de acordo com a capacidade instalada, combinado com a livre escolha do usuário e guia de encaminhamento ao credenciado mais apropriado para o serviço, de modo que não havendo o serviço não haverá pagamento.

7.2. Os preços são firmes e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Serão emitidos empenhos quando solicitados através de ofício/relatório da Coordenadoria da Vigilância do Sistema de Saúde, os quais serão encaminhados à Célula Financeira da Secretaria Municipal de Saúde. Esta solicitação de empenho deverá conter o valor a ser empenhado e o credor, baseado no período em que estejam agendados os procedimentos, respeitando sempre o artigo 60 da Lei 4.320/64.

II - O pagamento será efetuado, de acordo com a confirmação do repasse feito pelo Ministério da Saúde, até o 5º (quinto) dia útil a partir da entrega da nota fiscal, juntando a ela as Certidões Negativas de Débitos (CND) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro de seu prazo de validade. Ainda deverão ser anexadas as Guias de Encaminhamento devidamente autorizadas referentes aos procedimentos realizados no período para que seja auditada, sendo encaminhada posteriormente à Secretaria Municipal de Saúde para pagamento.

III - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Credenciada e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Secretaria Municipal de Saúde;

VI - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada;

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
Fundo Municipal de Saúde - FMS	0701.10302.0102.2010-33903900	0207 (SUS)

9.2. Os valores unitários serão baseados na tabela SUS

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde, setor vinculado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

Parágrafo 1º Será garantido o acesso do Conselho Municipal de Saúde de Sobral aos serviços contratados, no exercício de seu poder de fiscalização.

Parágrafo 2º O CONTRATADO facilitará à CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos serviços da CONTRATANTE designados para tal fim;

Parágrafo 3º Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas;


VISTO
N.º CE: 29357



Parágrafo 4º Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.

Parágrafo Único - Anualmente, quando da possível renovação do Contrato, poderá ser feita a revisão dos valores financeiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido total ou parcialmente:

I) Por ato unilateral e escrito da Administração Pública, nos casos enumerados no art. 78 da lei federal 8.666/93, quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

a) pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela CONTRATANTE;

b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes da CONTRATANTE ou do Ministério da Saúde;

c) pela não entrega dos relatórios mensais;

d) pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde;

e) em caso de alteração subjetiva da execução do contratado, mediante a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da Administração; e

f) pelo descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

h) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

II) Por acordo entre as partes, havendo conveniência para a Administração Pública, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE;

III) Em caso de expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada observando-se um período mínimo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data de extinção; e

IV) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo 1º - A rescisão de que trata esta cláusula acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite de eventuais prejuízos causados à Administração

Parágrafo 2º - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa do CONTRATADO, terá este direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.

Lucas Silva Aguiar
VISTO
AB-CE: 29351
Lucas Silva Aguiar

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com o Item III, nas alíneas de "a" a "f" do Art. 55 do Decreto Municipal nº 1886/2017.

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com o Item IV, nas alíneas de "a" a "o" do Art. 55 do Decreto Municipal nº 1886/2017.

e) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços

13.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA

Constituem motivos para a denúncia do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo 1º - O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

Parágrafo 2º - Qualquer um dos participantes poderá denunciar o presente contrato, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população, quando então será respeitado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o encerramento deste contrato. Se nestes prazos o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

Parágrafo 3º - O CONTRATADO fica exonerado da responsabilidade pelo atendimento do objeto deste Contrato, na hipótese de atraso superior a sessenta (60) dias no pagamento devido pelo Poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência ou emergência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXIGIBILIDADE

A contratação em tela não depende de prévio procedimento licitatório, considerando a especificidade dos serviços e as habilitações prévias do CONTRATADO, exigíveis à prestação daqueles, e posto que o pagamento será feito considerando a remuneração por valores previamente tabelados, definidos e amplamente difundidos pelo Edital de Chamada Pública nº 004/2017 e seus anexos, o que torna inexigível o certame, a teor do que reza o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato no Órgão Oficial do Município, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93 e na forma da legislação.

Lucas Silva Aguiar
VISTO
OAB-CE: 29357



CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período, até 60 meses, enquanto houver interesse da Administração Pública, manifesto através da Secretaria Municipal de Saúde.

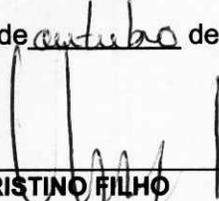
Parágrafo 1º - Haverá celebração de Termo Aditivo de Valor quando houver revisão de valores ou dos procedimentos estabelecidos no anexo I Tabelas Edital nº 004/2017 e ou na hipótese de complementação financeira, caso haja participação em Programa e/ou Estratégias instituído pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o Foro do Município de Sobral, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Sobral-Ce, 23 de outubro de 2017.



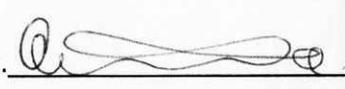
GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE



CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA ALVES
CPF nº 820.815.063-00
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Mauro Juliano de Brito
CPF: 611.523.843-04

2. 

CPF: 059.206.373-06

Visto: Assessoria Jurídica da CONTRATANTE


Lucas Silva Aguiar
VISTO
OAB-CE: 29357



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito
Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 155/2016 PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratações de empresas especializadas para os serviços de Publicações Legais de Matérias de interesse do Município de Sobral, nos termos do Decreto Municipal 1.387/2012, publicado no IOM de 06/01/2012, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta UNIFICAÇÃO fundamenta-se no art. 2º, inciso VII c/c art. 8º, ambos do Anexo III do Decreto 1903/2017, bem como nas SUB-ROGAÇÕES e 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS 008/2017(GAB/PREF); 005/2017 (PGM); 155/2016 (SEDUC/SME); 094/2017 (SMS); 005/2017 (SECOMP); 012/2017 (SESEC); 02/2017 (SEUMA); 14/2017 (SDHAS); 2017060705 (SECJEL); 006/2017 (SECOG); 002/2017 (STDE) e 002/2017 (SEFIN). VALOR GLOBAL: R\$ 238.241,19 (duzentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do primeiro contrato pactuado pelo MUNICÍPIO DE SOBRAL proveniente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS oriunda do Pregão Presencial n.º 155/2016, podendo ser prorrogado nos termos da Lei e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993. Sobral/Ce, 30 de outubro de 2017. Signatários: Sra. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso- Presidente da Central de Licitações e o Sr. Sr. Alexandre Alves Mota -Representante da Contratada. Rodrigo Mesquita Araujo-Assessor Jurídico-Assessor Jurídico da Central de Licitações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2017061901 - SME – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa GIS MIUDEZAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.432.182/0001-32. OBJETO: Apostilamento ao Contrato n.º 2017061901 – SME, tendo em vista a alteração de marca do objeto do contrato (item 2), que foi indicado na proposta constante no Proc. Nº 0399517 (café BB, às fls. 111) sendo dado produto de qualidade igual ou superior em substituição (café Kimino, às fls. 342), devido a impossibilidade do avençado inicialmente. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. DATA DE ASSINATURA: Sobral, 07 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Gisvaldo Cavalcante Prado – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 17072017/2017 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS LTDA,

inscrito no CNPJ sob o n.º 79.788.766/0015-38. OBJETO: Apostilamento ao Contrato n.º 17072017/2017, tendo em vista a INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao contrato, disposto na Cláusula Terceira, item 3.3, que passará a ter as seguintes dotações: 0601.12.361.0149.2.092.3.3.90.30.00 e 0601.12.365.0153.2.102.3.3.90.30.00. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. DATA DE ASSINATURA: Sobral, 25 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

EXTRATO DE QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015 - SEDUC – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA - ME. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCEM os serviços inicialmente contratados para a “Construção de um Centro de Educação Infantil, padrão FNDE, no Residencial Nova Caiçara, situada no bairro Cidade José Euclides (Orgulho Tropical IV), no Município de Sobral”, tendo em vista que os mesmos não constavam na planilha orçamentária originária, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo. DO VALOR: O valor do presente aditivo importa em R\$ 179.769,99 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DE ASSINATURA: Sobral, 25 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima Vasconcelos – CONTRATANTE e Francisco Renan de Azevedo Portela – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – Assessora Jurídica da SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2017 - PROCESSO Nº P006592/2017 - SMS. OBJETO: Contratação da Empresa CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA ME, referente ao Credenciamento de prestadores de serviços em exames especializados de acordo com a tabela SUS-Sistema Único de Saúde-SUS, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sobral. VALOR GLOBAL: R\$ 562.454,28 (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.10302. 0102.2010.33903900. FONTE DE RECURSO: 0207 (SUS) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput. Art. 25, Art. 26. Inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o edital de Credenciamento Nº

004/2017. CONTRATADA: CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.609.698/0001-60. RATIFICAÇÃO: Exmo. Sr. Gerardo Cristino Filho, Secretário Municipal da Saúde. Sobral/CE, 23 de outubro de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário Municipal da Saúde, o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. **CONTRATADO:** CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 05.609.698/0001-60, representado pela Sra. Claudia Luciana de Sousa Alves. **OBJETO:** Contratação da Empresa CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA ME, referente ao Credenciamento de prestadores de serviços em exames especializados de acordo com a tabela SUS-Sistema Único de Saúde-SUS, a serem ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sobral. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caput. Art. 25, Art. 26, Inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações e o edital de Credenciamento Nº 004/2017. **VALOR:** R\$ 562.454,28 (quinhentos e sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos). **GESTOR/FISCALIZAÇÃO:** Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde, setor vinculado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período, até 60 (sessenta) meses, enquanto houver interesse da Administração Pública, manifesto através da Secretaria Municipal da Saúde. **SIGNATÁRIOS:** Sr. GERARDO CRISTINO FILHO - Secretário Municipal da Saúde; CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA ALVES - Representante da Contratada. Sobral/CE, 23 de outubro de 2017. VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE - Assessora Jurídica.

EDITAL SMS Nº 21/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO Nº 1938, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva, reserva para as funções de nível médio e técnico para as Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Sobral, regulado pelo edital 21/2017, constatando a legalidade e correção de tudo, **RESOLVE:** I. **HOMOLOGAR** o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 175 em 26 de outubro de 2017, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. II. **CONVOCAR** os candidatos aprovados como classificados, transcritos no ANEXO I deste termo, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 31 de outubro de 2017 a 01 de novembro de 2017, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. III. **INFORMAR** que os candidatos ora convocados deverão apresentar cópias da documentação abaixo elencada (2 vias de cada). a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista (apenas para os candidatos do sexo masculino); h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); j) Comprovante de Residência; k) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; l) Comprovação da escolaridade/titulação prevista no Edital inaugural; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). Sobral, CE, 27 de outubro de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde.

ANEXO I
EDITAL SMS 21/2017
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CÓDIGO 01 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB - SEDE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA AURENI DO NASCIMENTO TOMAZ	1ª CLASSIFICADA
ANA CRISTINA ALVES ALMEIDA	2ª CLASSIFICADA
MARIA HELENA ANDRADE GOMES	3ª CLASSIFICADA
ROSIANE CLEMENTE LIRA	4ª CLASSIFICADA
MARIA DA PAZ ALBUQUERQUE LIMA	5ª CLASSIFICADA
JOANA D'ARC LINHARES PORTELA	6ª CLASSIFICADA
MARIA VÂNIA CAETANO SOUSA	7ª CLASSIFICADA
LUZIANA MARIA LOURENÇO LIMA	8ª CLASSIFICADA
MARIA EDILENE DE SOUSA MARCELINO	9ª CLASSIFICADA
REJANE DE SOUSA ANDRADE CARNEIRO	10ª CLASSIFICADA
MARIA ROGELMA VERAS	11ª CLASSIFICADA

CÓDIGO 01 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB - TORTO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA MARYANE DE SOUSA RODRIGUES	1ª CLASSIFICADA

CÓDIGO 01 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ASB - CAIOCA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CARMIRENE DA SILVA AIRES	1ª CLASSIFICADA

CÓDIGO 02 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB - SEDE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLEIDIANNE ROCHA ADRIANO	1ª CLASSIFICADA

CÓDIGO 03 - TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA - TPD	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELIO FERREIRA DA SILVA	1ª CLASSIFICADO

CÓDIGO 05 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - SEDE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA ALINE KERCIA DE ARAUJO	1ª CLASSIFICADA
DENNIS MACLEAN BRANDÃO LINHARES	2ª CLASSIFICADA
MARIA SILVANA AVELINO DE MELO	3ª CLASSIFICADA
ANTONIO LUCAS PONTES RIBEIRO	4ª CLASSIFICADO
FRANCISCO SILVÉRIO MARTINS	5ª CLASSIFICADO
FRANCISCA MARIANA ALVES DE OLIVEIRA	6ª CLASSIFICADA

CÓDIGO 05 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - ARAZIVEL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
AVELANE FREITAS SOUSA	1ª CLASSIFICADA

CÓDIGO 05 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - JAIBARAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETÍCIA TÁVINA ANDRADE DE LIMA	1ª CLASSIFICADA

CÓDIGO 05 - ATENDENTE DE FARMÁCIA - TORTO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANGELINA DA SILVA COSTA	1ª CLASSIFICADA

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
CADASTRO DE SERVIDOR

NOME DO SERVIDOR:		FOTO	
MAT	DATA DE ADMISSÃO:	EMAIL	
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO	
CIDADE	CEP	FONE	CEL
PAI			
MÃE			
NASC	SEXO	EST CIVIL	
IDENTIDADE Nº	ORG EXP.	DATA EMS	
CPF	P/S/PASEP	DATA EMS	
CTPS Nº	SÉRIE	VIA	
RESERVISTA			
TÍTULO ELEIT.	ZONA	SEÇÃO	
GRAU DE INSTRUÇÃO			
Primário incom	2º grau incom	Pós-graduação	Curso de Graduação
Primário comp	2º grau comp	Mestrado	
1º grau incom	Superior incom	Doutorado	
1º grau comp	Superior comp		
FORMA DE ADMISSÃO			
Cart. Assinada	Concurado	Cargo Certo	
PORTARIA DE ADMISSÃO Nº	ATO Nº		
CARGO	FUNÇÃO		
SECRETARIA ONDE É LOTADO(A)			
SETOR			
IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
		CÔNJUGE:	

*Assinale com um X os dependentes que constam como dependentes do imposto de Renda.

OBS AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO _____

Assinatura _____ DATA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4061101/2017**

Data de Abertura: 23/11/2017, às 09h. OBJETO: Contratação de locação de veículos e equipamentos destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Marco-CE. VALOR DO EDITAL: R\$ 20,00 (Vinte Reais). Modalidade: Pregão Presencial Nº 4061101/2017. INFORMACOES: Prefeitura Municipal, Av. Guido Ostero, S/Nº, Terreo, Centro, Fone: (88) 3664.1415. Alex Sandro Rodrigues de Castro - Secretário de Saúde; Maria Edineia Silveira - Secretária de Educação, Cultura e Desporto; Isis Yara Farias Sousa - Secretária de Assistência Social; Marcos Valério Monte Rocha - Secretário de Infraestrutura.

Marco-CE, 6 de novembro de 2017.
ALEX SANDRO RODRIGUES DE CASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2017.11.08.57.PP.ADM**

O Município de Milhã, através da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, nº 2017.11.08.57.PP.ADM, do tipo Menor preço por lote, visando o registro de preços para aquisições futuras de gêneros alimentícios perecíveis, material de expediente, e material de copa e cozinha, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Milhã. A realizar-se dia 28 de Novembro de 2017, às 09:00hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406 - Centro - Milhã - Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (88) 99872.3590 e no site: www.tcm.ce.gov.br.

Milhã - CE, 8 de Novembro de 2017.
ELIENIZE NASCIMENTO DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7.001/2017-TP**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ampliação do Hospital e Maternidade Francisquinha Farias Leitão (2ª Etapa) no Município de Monsenhor Tabosa-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 07.001.2017-TP. A Secretária de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa-CE comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Objeto de Julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação à Empresa SECON - SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 17.631.977/0001-00, que ofertou o MENOR VALOR GLO-BAL de R\$ 634.125,52 (Seiscentos e Trinta e Quatro Mil Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), sendo LOTE I - R\$ 608.434,28 (Seiscentos e Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos) e LOTE II - R\$ 25.691,24 (Vinte e Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Monsenhor Tabosa-CE, 8 de novembro de 2017.
CELI REGINA LIMA BEZERRA SARAIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual. Contratante: Secretaria de Administração - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00 e Secretaria de Assistência Social - CNPJ Nº 14.689.874/0001-02. Contratadas: C.D.A Sombra ME, com sede à Rua Conega Agostinho, Nº 1863, Centro, CEP: 62.900-000, Russas, Ceará, inscrita no CNPJ SOB O Nº 21.460.680/0001-04 (vencedora dos lotes VI, VII e IX); Cicera Eudásia Alves da Silva 74721151349, com sede à Rua Joaquim Chagas Filho, Nº 247, Centro, CEP: 62.940-000, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.135.365/0001-09 (vencedora do lote VIII); Edna Maria Freire da Silva ME, com sede à Rua Cel. Tibúrcio, Nº 428, Girilândia, 62.940-000, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.604.544/0001-50 (vencedora do Lote III), Correia e Cunha Comercio e Serviço EIRELI ME, com sede à Rua José Eptífânio, Nº 108, Centro, 62.940-000, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob O Nº 05.352.069/0001-06 (vencedora do Lote I), DLA Comercial De alimentos LTDA ME, com sede à Rua Julio Cavalcante, Nº 721, Taboleiro, CEP: 63.500-292, Iguatu, Ceará, inscrita no CNPJ SOB O Nº 24.334.945/0001-08 (vencedora dos lotes II, IV, V, X e XI). Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, em consonância com a Lei 10.520/2002. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial Nº PP-020/2017-Diversas SRP Tipo: Menor Preço/Lote. Objeto: seleção de melhor proposta através de registro de preços para a futura aquisição de material de expediente, material de limpeza e utensílios para atender as necessidades de Diversas Unidades Administrativas do Município de Morada Nova. Preço Total do Lote I: R\$ 38.699,70. Preço Total do Lote II: R\$ 6.399,51. Preço Total do Lote III: R\$ 38.455,20. Preço Total do Lote IV: R\$ 3.529,98. Preço Total do Lote V: R\$ 963,20. Preço Total do Lote VI: R\$ 5.299,50. Preço Total do Lote VII: R\$ 22.840,00. Preço Total do Lote VIII: R\$ 9.060,00. Preço Total do Lote IX: R\$ 1.617,68. Preço Total do Lote X: R\$ 3.344,88. Preço Total do Lote XI: R\$ 2.859,80. Da Vigência da Ata: 12 meses, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca Do Município de Morada Nova. Signatários: Neura Maria Augusto Gou-

veia Nogueira; Antônio Máncio Lima/ Carla Diana Alves Sombra; Cicera Eudásia Alves da Silva; Antônio Oliveira Filho; Lauro Mar da Cunha; Marques Rabelo da Silva; Data: 9 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.10.27.01-SMS**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, Através da Comissão de Licitação, Torna Público, a Retificação dos Anexos I e II do Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial, Autuada Sobre o Nº 2017.10.27.01-SMS, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos para Unidades Básicas de Saúde, de Interesse da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda-CE. Alterando Ainda, a data de Abertura da Licitação, Ficando Marcado para o dia 24 de Novembro de 2017, As 09:00 Horas. Miores Informações Podem ser Obtidas Junto a Comissão de Licitação, em dias de Expediente Normal, ou Através do Telefone: (88) 3546 1685.

Nova Olinda-CE, 9 de Novembro de 2017
LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.25.01-TP**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de novembro de 2017, às 09:00h (Nove horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2017.10.25.01-TP, com fins a reforma do Ginásio Poliesportivo Augusto Araripe Filho na sede do Município de Pacajus/CE, tudo conforme projeto básico anexo no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro - Pacajus - Ceará. Miores informações no endereço citado, pelo fone 0XX (85) 3348.1578, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Pacajus - CE, 9 de novembro de 2017
ELTON FREIRE BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.26.001S**

A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuada sob o nº 2017.10.26.001S, cujo objeto é a Contratação da execução das obras de reforma de diversas Unidades Básicas de Saúde no Município de Potengi, com data de abertura marcada para o dia 28 de novembro de 2017, às 09:00h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua José Edmilson Rocha nº 135, Centro, Potengi-CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura, ou através do telefone (0XX88) 3538.1262.

Potengi-CE, 9 de novembro de 2017
PETRUS BARBOSA DE LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2017.10.17.02SME

PREGÃO ELETRÔNICO PE2017/050SME. Objeto: seleção de melhor proposta para contratação dos serviços de transporte escolar - frota complementar da rede Municipal de Ensino Fundamental para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Quixadá-CE. Dotação Orçamentária: 08.08.01.12.368.0301.2.034 - Manutenção do transporte Escolar para a Educação Básica - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso - PNATE/FNDE: JULIO CESAR HOLLANDA DE ARAUJO ME, inscrita no CNPJ: 23.304.473/0001-88 com o valor global de R\$ 334.800,65 (Trezentos e trinta e quatro mil oitocentos reais e sessenta e cinco centavos). Vigência do Contrato: 17/10/2017 à 31/12/2017. JOSENIA DE FRANÇA COSTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data do Contrato: 17 de outubro de 2017. Prefeitura Municipal de Quixadá. Em 17 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada por seu Secretário Municipal de Saúde Sr. Gerardo Cristiano Filho. CONTRATADA: CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 05.609.698/0001-60, representado pela Sra. Claudia Luciana de Sousa Alves. Extrato do Contrato Nº 107/2017. OBJETO: Contratação da Empresa CENTRO LABORATORIAL ALVES AQUINO LTDA ME, referente ao Credenciamento de prestadores de serviços em exames especializados de acordo com a tabela Sistema Único de Saúde-SUS, a serem ofer-

tados aos usuários da Rede Municipal de Saúde do Município de Sobral-CE FUNDAMENTAÇÃO: Caput. Art. 25, Art. 26, Inciso II da Lei Nº 8.666/1993 e suas Alterações e o Edital de Credenciamento Nº 004/2017. VALOR: R\$ 562.454,28 (Quinhentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva, Coordenadora da Vigilância do Sistema de Saúde, setor vinculado a Secretaria da Saúde do Município de Sobral-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato será de 12 (Doze) meses, a partir de sua assinatura, sendo prorrogável por igual período, até 60 (Sessenta) meses, enquanto houver interesse da Administração Pública, manifesto através da Secretaria Municipal da Saúde. SIGNATÁRIOS: Sr. Gerardo Cristiano Filho - Secretário Municipal da Saúde; Claudia Luciana de Sousa Alves - Representante da Contratada; Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2017-SEINFRA**

Propostas de Preços
A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE comunica o resultado do julgamento de propostas de preços da Concorrência Pública nº 05/2017-SEINFRA - Serviços de construção da 1ª e 2ª etapa da pavimentação de acesso da localidade de Boa Esperança à Sede do Município. Proposta Vencedora: Compate Engenharia Ltda - ME, licitante vencedora por requisição de direito de microempresa em situação de empate, com o valor total de R\$ 1.997.233,30. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos.

Tianguá-CE, 9 de Novembro de 2017
CYNTHIA DE ANDRADE LIMA
p/Comissão Permanente de Licitação

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCRUZ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**

Processo nº 8.451/2017
Empresa Vencedora:
- MKA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Valor da licitação: R\$ 160.776,44.
Homologado em: 06/10/2017.

Araucruz-ES, 9 de novembro de 2017
ROSA MARIA GHIDETTE ROCHA
Secretaria de Educação
Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
LINDENBERG**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo de Aditamento de Contrato Administrativo, em obediência ao art. 61 § Único da Lei 8.666/93. Termo de Aditamento Nº 004 ao Contrato Administrativo Nº 0143/2016 Datado de 11.10.2016 - Contrato: 0143/2016 - Processo: 071.843/2017 - Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg-ES. Contratada: N2 CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia, para construção de muro de contenção por cortina de concreto alirantado, no Distrito de Morello - Governador Lindenberg-ES. Termo de Compromisso nº 231/2014. Objetivo: Face ao expresso na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste Aditamento em aproximadamente 10,94% (dez vírgula noventa e quatro por cento) equivalente ao valor de R\$ 101.899,52 (cento e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), passando a ser de R\$ 1.033.076,32 (um milhão trinta e três mil, setenta e seis reais e trinta e dois centavos) o valor global do Contrato 0143/2016. Data: 07/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÁNDIA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017**

O Exmo. Prefeito desse Município, Sr. GEDER CAMATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório para Aquisição de Pá Carregadeira, Contrato Repasse nº 833115/2016/MAFA/CAIXA, para atender a Prefeitura Municipal de Marilândia/ES, foi declarada vencedora a empresa: PME MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.985.004/0001-76, no lote 01 no valor total de R\$279.900,00, conforme adjudicação do Pregão supracitado, Marilândia, 08 de novembro de 2017.

GEDER CAMATA